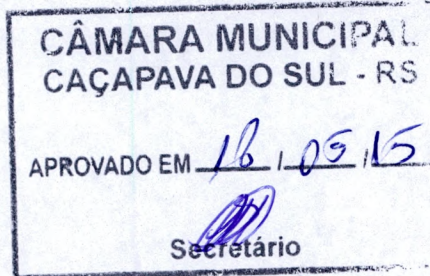




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

PROJETO DE LEI Nº. 3866 /2015



**Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio e conceder auxílio financeiro a Associação de Trovadores Ruy Freitas, no valor de R\$ 12.000,00 e dá outras providências.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio e conceder auxílio financeiro para a Associação de Trovadores Ruy Freitas, inscrita no CNPJ nº. 04.771.205/0001-21, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), através da dotação orçamentária da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo, Projeto Atividade nº. 2070, Elemento de Despesa nº. 33.60.45, Reduzido nº. 348.

**§1º** - O referido auxílio será aplicado conforme plano de aplicação apresentado pela entidade, para pagamento e investimentos na realização da Casereada da Canção Nativa, evento constante no Calendário de Eventos Oficiais do Município – Lei 3496/2015, de acordo com os artigos 3º e 4º da referida Lei.

**Art. 2º** Os auxílios mencionados nesta Lei, serão repassados conforme cronograma de desembolso da Secretaria de Município da Fazenda e após a apresentação das negativas de Tributos e Contribuições Federais, Estaduais e Municipais.

**Art. 3º** Deverá à beneficiária manter a regularidade das obrigações fiscais durante o prazo de vigência do auxílio financeiro e prestar contas à Secretaria de Município da Fazenda na forma normatizada.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,  
aos....dias do mês de.....do ano de 2015.**

**Otomar Vivian  
Prefeito**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

**Justificativa**

**Anexa ao Projeto de Lei nº...../2015.**

**Senhor Presidente,**

**Senhores Vereadores (as):**

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa projeto objetivando conceder auxílio financeiro, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) a Associação de Trovadores Ruy Freitas, para ser aplicado na realização do Festival denominado "Casereada da Canção Nativa" em sua terceira edição a ser realizado nos dias 24 e 25 de julho de 2015 no CTG Sentinela dos Cerros.


Os recursos serão utilizados para pagamento dos custos com montagem do palco, luz e som, bem como na premiação, conforme plano de aplicação em anexo.

Sabe-se que a música exerce inúmeras influências positivas tanto para quem canta, quanto para quem ouve, além de promover a cultura e as tradições gaúchas.

O objetivo precípua do festival é preservar a originalidade dos eventos culturais que ocorrem no Estado, destinados a reproduzir a história no povo gaúcho contado por meio de versos declamados ou entoados por artistas riograndenses, criando oportunidades aos mesmos de apresentarem seus trabalhos e promover o incentivo às novas gerações a seguirem seus passos e assim, garantirem a manutenção desta veia cultural que divulga a essência das raízes do Estado do Rio Grande do Sul.

A apreciação dos Senhores Vereadores.

Caçapava do Sul, 15 de maio de 2015.

  
**Otomar Vivian**  
**Prefeito**





## ASSOCIAÇÃO DE TROVADORES RUY DE FREITAS

Fundada em 18/07/2000 - CNPJ: 04.771.205/0001-21 - Caçapava do Sul - RS

# Plano de Aplicação

## 3ª Casereada da Canção Nativa

|                      |               |
|----------------------|---------------|
| 1º - Som e Luz:      | R\$ 6.800,00  |
| 2º - Premiação:      | R\$ 3.200,00  |
| 3º - Gravação do CD: | R\$ 2.000,00  |
| <br>                 |               |
| Total:               | R\$ 12,000,00 |





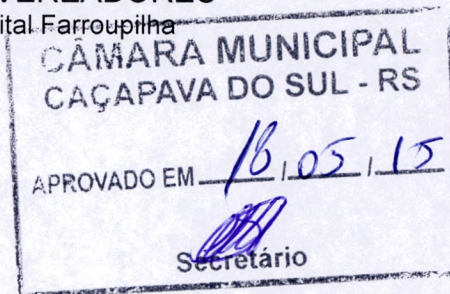
# PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

**PROJETO DE LEI Nº3866 /2015**  
**ORIGEM: PODER EXECUTIVO**

**PARECER JURÍDICO**



Vem para parecer desta Assessoria Jurídica ( art. 78, I do Regimento Interno ), o Projeto de Lei acima numerado de iniciativa do Poder Executivo, que solicita autorização da Câmara Municipal de Vereadores para, através de Lei, o Município firmar convênio e conceder auxílio financeiro para a **ASSOCIAÇÃO DE TROVADORES RUY FREITAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.771.205/0001-21, no valor de R\$ 12.000,00 ( doze mil reais ), através da dotação orçamentária da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo, Projeto Atividade nº 2070, Elemento de Despesa nº 33.60.45, Reduzido nº 348.

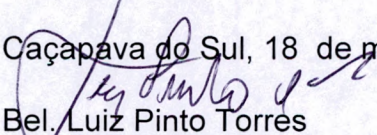
Informa o Projeto que o recurso será aplicado conforme o plano de aplicação apresentado pela entidade, para pagamento e investimentos na realização da **CASEREADA DA CANÇÃO NATIVA**, evento constante do Calendário de Eventos Oficiais do Município, Lei nº 3496/2015 e que será repassado de acordo com o cronograma de desembolso da Secretaria de Município da Fazenda e após a apresentação das negativas de Tributos e Contribuições Federais, Estaduais e Municipais. Deverá a beneficiária manter a regularidade das obrigações fiscais durante o prazo de vigência do auxílio e de prestar contas à Secretaria de Município da Fazenda, na forma normatizada.

A legislação referente a matéria consta da Constituição Federal, art. 30, inc. I, onde dispõe que compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local e o art. 8º, inc. I da Lei Orgânica Municipal diz que compete ao município, no exercício de sua autonomia, estabelecer suas leis, decretos e atos relativos aos assuntos de interesse local e o seu art.36, inc. X preceitua que compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre a concessão de auxílios e subvenções. O art. 80, XII determina a competência privativa do Prefeito para celebrar convênios com entidades públicas e privadas.

Do acima exposto, percebe-se que o Projeto está em acordo com as disposições legais aplicáveis, não padecendo do vício da ilegalidade e da inconstitucionalidade devendo prosseguir nos trâmites regimentais, com posterior apreciação do Plenário.

É o parecer, s.m.j.

Caçapava do Sul, 18 de maio de 2015

  
Bel. Luiz Pinto Torres  
Assessor Jurídico





# PODER LEGISLATIVO


CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

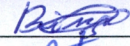
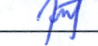

Projeto de Lei de Origem Executiva Nº 3866/2015

Autor: Poder Executivo

|   |
|---|
| CÂMARA MUNICIPAL<br>CAÇAPAVA DO SUL - RS  |
| APROVADO EM 18/05/15  |
| <br>Secretário |

"Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio e conceder auxílio financeiro a Associação de Trovadores Ruy Freitas, no valor de R\$12.000,00, e dá outras providências".

### Parecer CCJ

| Função     | Vereador              | Partido | Sim | Não | Assinatura  |
|------------|-----------------------|---------|-----|-----|---|
| Presidente | Antônio Tolfo – Bingo | PP      | X   |     |  |
| Relator    | Peter Linhares        | SD      | X   |     |  |
| Membro     | Marquinho Vivian      | PMDB    | X   |     |  |

Sala das Sessões, 18 de maio de 2015